



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.654 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 332.807,00 (Trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e sete reais)**.

Art. 2º - O valor a ser suplementado visa à alocação da despesa do convênio nº. 62.1.3.0919/2010 em anexo, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de São Francisco, no órgão e unidade abaixo relacionado:

Dotação Orçamentária:

- 02 – Executivo
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação.
- 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação.
- 12 – Educação.
- 12.361 – Ensino Fundamental.
- 12.361.0002 – Universalização do Ensino.
- 12.361.0002.4.009 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00
319013 Obrigações Patronais	6.000,00
319113 Obrigações Patronais	26.807,00

- 02 – Executivo
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação.
- 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação.
- 12 – Educação.
- 12.361 – Ensino Fundamental.
- 12.361.0002 – Universalização do Ensino.
- 12.361.0002.4.010 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
339030 Material de Consumo	70.000,00

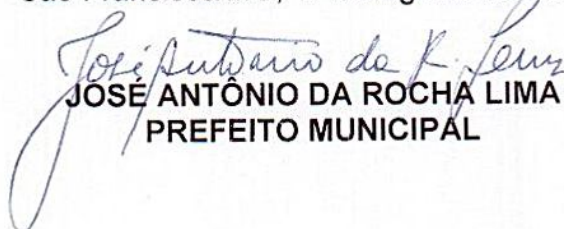
Parágrafo Único – Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos anulação das seguintes dotações orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
02.03.01 - 12.122.0001.3010 - 449052	26.000,00
02.03.01 - 12.361.0002.3.060 - 449051	250.000,00
02.03.01 - 12.361.0002.4.010 - 339030	21.807,00
02.03.01 - 12.364.0002.3.013 - 449052	10.000,00
02.03.01 - 12.366.0002.4.021 - 319004	10.000,00
02.03.01 - 12.366.0002.4.021 - 339030	15.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 17 de Agosto de 2010.


JOSE ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL